

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA
LTDA-EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA- EPP**, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, 1051, sala 108, Federação, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.863/0001-91, neste ato representada por **FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico cardiologista, portador do CREMEB sob o nº 6075, inscrito no CPF M/F sob o nº 068.731.625-15, **MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS**, brasileira, casada, médica cardiologista, portadora do CREMEB sob o nº 5986, inscrito no CPF M/F sob o nº 168.480.715-87 e **ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CREMEB sob o nº 20340, inscrito no CPF M/F sob o nº 014.865.135-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, de execução de laudos médicos, sem reajuste de valores, conforme acordo dos **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de laudos realizados, sendo o valor unitário de **R\$ 30,00** (trinta reais), por laudo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, de agosto de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAC SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILÉIRO


CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP
FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS


CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP
MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS

CONTRATADA
EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP
ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS



Testemunhas

1.

2.